



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

Nº 489/84,

de 03 de Julho de 1984.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas que abaixo especifica.

Artº 1º - Abre no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para atender ao pagamento de despesas com a aquisição de um trator de esteira, modelo D-4.

Artº 2º - A despesa constante da presente Lei entrará por Conta da Categoria Econômica 2. PODER EXECUTIVO - 2.6 DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - 2.6.3 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - 4.2.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.2.0.0 INVESTIMENTOS 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente - I - Aquisição de um trator de esteira.

Artº 3º - Constitui recursos para fazer face a despesa constante da presente Lei, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber: 2. PODER EXECUTIVO - 2.8 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.8.1 - SERVIÇO DE ENSINO - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - INVESTIMENTO - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - 1. Aquisição de um ônibus.....Cr\$ 20.000.000,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Bandeira de Melo
 Fernando Bandeira de Melo
 - Prefeito -